



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 22/2016

Terceiro Aditivo ao Contrato nº 21/2013, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e empresa Cedro Editora e Empresa de Comunicação Ltda. (Pedido 124/2016)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071 e CPF 615825140-20 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Cedro Editora e Empresa de Comunicação Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 02.347.932/0001-30, com endereço na Av. Victor Barreto, 3056, sala 314, Canoas/RS, neste ato representada por **Rosemery Beatriz Gomes Uequet**, RG 1068054186 SSP/RS, CIC 887762200-87, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual, a qual passa a vigor com a seguinte redação: “O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, a contar de **24.10.2016** até **24.10.2017**, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a cláusula Segunda do Contrato 21/2013, a qual passa a vigor com a seguinte redação: “O valor total anual das assinaturas é de R\$ 1.794,00 (hum mil, setecentos e noventa e quatro reais) a serem pagos em parcela única”.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária que servirá de cobertura para a presente despesa é: Proj/Ativ. 01.031.0001.2005 – Man. Ativ. Legislativas, 3.3.9.0.39.01.00.00.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades. **Nota de Empenho 2016/1258.**

CLÁUSULA QUARTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 21 de outubro de 2016.

Vereador Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal

Rosemery Beatriz Gomes Uequet
Cedro Editora e Empresa de Comunicação Ltda